

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A TOPMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 1768/14 – CRER

Migrado para o **Processo: 337/15 - CRER**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TOPMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.257.493/0001-51, estabelecida na Rua Mossoró, s/n, Qd. 48, Lt. 12, Jardim Luz, CEP 74915-170, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, ao final identificada, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **incluir** novo item ao **ANEXO I**, parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta na “Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO” do contrato primitivo, que prevê a alteração do mesmo, mediante acordo entre as partes, através de aditivo, bem como pauta-se nos documentos justificadores de fls. 152/153, autuados nos autos do processo CRER nº. 1768/14.

acnm

1/3

Cláusula Terceira – DA INCLUSÃO DE INTEM 01 NO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o acréscimo do item 01, e conseqüentemente com a alteração do valor contratual estimado, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 10 de julho de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

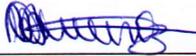


Ricardo Guio Segundo
Sócio Administrador / TOPMED
837.207.748-72

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

Fornecimento de Suplemento Nutricional Via Oral

TOPMED – CRER

Item	Descrição Produto	Unid.	Apresentação / Marca	Quantidade Estimada 12 meses	Valor Unitário	Valor Total por Produto
01	Suplemento oral, específico para pacientes Diabéticos, normocalórico, com fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. Pronto para uso. Sabores variados. Embalagem de 200 a 230ml.	Und.	Glucerna Sr 200ml marca: Abbott	1.800	8,50	15.300,00
03	Suplemento oral, hipercalórico, hiperprotéico, baixo volume, alta densidade calórica (>2,0 CAL/ML) e protéica (acima 20% VET). Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Sabores variados. Embalagem de 125ml.	Und.	Fresubin Drink 200ml marca: Fresenius	938	9,30	8.723,40
Valor Contratual Estimado					R\$	24.023,40

Fonte: fls. 13/16, 82/93, 106/111, 152/153, 163/169 do processo administrativo CRER nº. 1768/14.

acnm



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

HDS

HUGO 2



3/3